

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE CONTRATOS FUNDACIONAIS**

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA UASG 153115**

Nº Processo 23079.042539/2019-46. Termo de Cooperação Nº 5900.0113736.19.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente:

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: GEODINÂMICA da litosfera continental do GONDWANA SW - o embasamento do sistema de riftes do Atlântico Sul". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 30/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Ao Termo de Cooperação nº 5900.0111082.19.9 - Uasg 153115  
Nº Processo 23079.019706/2019-55. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5900.0111082.19.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: promover a dilatação do prazo do projeto intitulado "Influência do pH na Estabilidade de Emulsões". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 19/05/2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 156677**

Nº Processo: 23108025870202121. Objeto: Aquisição de Ração de ovinos e Ração de suínos para atender a demanda emergencial da Universidade Federal de Rondonópolis. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em razão de emergência a contratação direta das rações, pois sem a alimentação os animais passarão fome. Declaração de Dispensa em 19/05/2021. PAMELA JORDANA DE MENEZES. Coordenadora de Compras e Licitação. Ratificação em 19/05/2021. JOSEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 18.231,00. CNPJ CONTRATADA : 37.449.410/0001-24 COPERPHOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDEC - 20/05/2021) 156677-26454-2021NE800000

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23082.011186/2021-06 SIPAC. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e a RH SER CONSULTORIA, CNPJ nº 17.265.116/0001-55. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino junto às concedentes parceiras da AGENTE DE INTEGRAÇÃO. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 153166**

Nº Processo: 23083004095202015. Objeto: Aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/05/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153166-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/06/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 20/05/2021) 153166-15240-2021NE800180

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**EDITAL Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFERSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato; CE Campus Mossoró - 01 vaga 40h - Desenho Técnico, Projetos de Engenharia e Engenharia Civil - Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com Especialização; CE Campus Mossoró - 01 vaga 40h - Instalações Elétricas. Instalações Elétricas Industriais. Sistemas Digitais. Análise de Circuitos Elétricos I. Análise de Circuitos Elétricos II. Eletricidade Básica. Circuitos Eletrônicos. Máquinas Elétricas - Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia; CE Campus Mossoró - 01 vaga 40h - Máquinas de Fluxo, Transferência de calor, Mecânica Geral I - Graduação em Engenharia Mecânica em curso reconhecido pelo MEC; CCSAH Campus Mossoró - 02 vagas 40h - Direito Público, Direito Privado e Práticas Jurídicas - Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins; CCEN Campus Mossoró - 01 vaga 20h - Informática básica, Informática Aplicada e Estruturas de Dados - Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins; Campus Caruábas - 01 vaga 40h - Cálculo I, Cálculo II, Cálculo Numérico, Equações Diferenciais, Estatística, Geometria Analítica, Introdução às funções de várias variáveis - Graduação em Matemática ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins; Campus Angicos - 01 vaga 40h - Engenharia de Software, Algoritmos e Programação - Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins; 1.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber, da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação. 1.1.1. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.1.2. O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital. 1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do

Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais. 1.2.1. Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvo quando as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais. 1.3. Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência e da necessidade da UFERSA. 1.4. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.5. Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu). 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1 - 20 horas - R\$ 2.236,32 -Mestrado - R\$ 559,00 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85-Mestrado - R\$ 1.174,07- R\$ R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; A-1 - 40 horas - R\$ 3.130,85- Especialização - R\$ 469,63- R\$ 458,00 - R\$ 4.058,48; 3.2. Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho. 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES 4.1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID19) e a Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020 que instituiu a comissão para a elaboração do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia e visando adotar as medidas necessárias para a realização da seleção para professor substituto, objeto deste Edital, por meio da adoção de ações de prevenção e minimização de riscos, decorrentes da pandemia, que podem comprometer a saúde dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão do concurso, o processo seletivo constará das seguintes etapas: 4.1.1. Prova Escrita - Eliminatória; 4.1.2. Prova Didática - Eliminatória; 4.1.3. Análise Curricular - Classificatória. 5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br). 5.2.1. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação. 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e enviar à CPPS/UFERSA, cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br). 5.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhante especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança. 5.3.2. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal. 5.3.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança. 5.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 5.4. O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 5.5. A documentação citada deverá ser anexada aos documentos no ato da inscrição. 5.6. Será indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida. 5.7. A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste processo seletivo, a quem não os solicitou. 6. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA 6.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como: a) utilizar máscaras durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos; b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool líquido a 70% ou em gel a 70% ou glicerinado a 70%. A UFERSA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada dos prédios onde serão realizadas cada uma das etapas, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas; c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel; d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar; f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos; h) utilização adequada de máscaras, mesmo se não apresentar sintomas; i) não compartilhar objetos pessoais; j) no momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão de concurso; k) observar como regra a ocupação de no máximo 30% de ocupação das edificações, estabelecendo o distanciamento social de no mínimo 2 metros; l) manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais e membros das bancas e da comissão do concurso; m) aumentar a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços; n) não permitir que haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento, portanto cada candidato deverá levar sua água; 6.2. Ainda que a Prova Didática e a sessão de divulgação do resultado final sejam atos públicos, recomenda-se que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações. 6.3. O não cumprimento por parte do candidato às medidas de segurança implicará na sua eliminação do certame. 7. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFERSA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 7.1 De acordo com Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2), elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19, estabelece os critérios a serem adotados: 7.1.1. Da Inscrição 7.1.1.1. Esta etapa acontecerá de forma totalmente on-line exclusivamente por meio do site [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), não havendo necessidade de comparecimento na unidade de realização do processo seletivo. 7.1.2. Da Homologação 7.1.2.1. Será divulgada a lista de candidatos com as inscrições deferidas no site [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 7.1.3. Da Prova Escrita 7.1.3.1. A CPPS divulgará no site [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) o local de provas, logo após a homologação final das inscrições. 7.1.3.2. Durante a realização da prova escrita deverá estar presente na sala de realização dessa etapa os candidatos e dois fiscais. 7.1.4. Do sorteio dos pontos da prova didática 7.1.4.1 Respeitando o item 7.1 do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, o sorteio acontecerá em local publicado previamente por meio do site [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) que comporte o número de inscritos e com a presença de um membro da CPPS e um fiscal. 7.1.5 Da prova didática 7.1.5.1 Durante a realização da prova didática, deverão estar





---

*Emitido em 21/05/2021*

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 237/2021 - CELPA.NURI (11.01.67.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/05/2021 10:18 )*

**RAISSA PEREIRA BINO DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CELPA.NURI (11.01.67.03)*

*Matrícula: 3212325*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número:  
**237**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **21/05/2021** e o código de  
verificação: **05345e51a3**